



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021
Boa Vista-PB, 18 de maio de 2018.

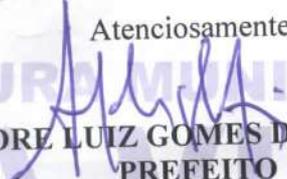
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Apraz-nos submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do Centro de Vivências Geoparque do Cariri Paraibano.

Conforme requerimento apresentado por seu Presidente para que seja reconhecido de utilidade pública o referido Centro, as atividades desenvolvidas pela entidade referem-se à preservação e conservação do meio ambiente, como também a ações ligadas ao turismo rural, agroecologia, educação ambiental, artesanato, cultura, saúde, esporte e lazer, de acordo com as finalidades estabelecidas em seu Estatuto.

Assim, verificadas as atividades descritas e diante da relevância da atuação da Associação em comento e na expectativa de que o Projeto ora submetido à apreciação dessa Casa seja apreciado em caráter de urgência, transmitimos a Vossa Excelência e aos ilustres componentes dessa Colenda Casa, o reconhecimento pelo apoio recebido.

Atenciosamente,


ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RECEBIDO EM: 18/05/2018




ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 021/2018
Boa Vista, 18 de maio de 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE VIVÊNCIAS GEOPARQUE DO CARIRI PARAIBANO - CVGCAP.

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

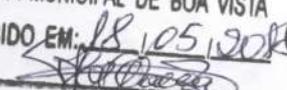
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública Centro de Vivências Geoparque do Cariri Paraibano – CVGCAP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.951.156/0001-16, com sede no Sítio Bravo, Zona Rural, neste município de Boa Vista/PB.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 18 de maio de 2018.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RECEBIDO EM: 18/05/2018




CENTRO DE VIVÊNCIAS GEOPARQUE DO CARIRI PARAIBANO - CVGCAP

CNPJ: 24.951.156/0001-16

SÍTIO BRAVO, PB-160, BOA VISTA – PB

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Boa Vista – PB

André Luís Gomes de Araújo

Venho através deste, requerer o reconhecimento de Utilidade Pública do Centro de Vivências Geoparque do Cariri Paraibano (CVGCAP) que vem desenvolvendo atividades relacionadas à preservação e conservação do ambiente, como também ações ligadas ao turismo rural, agroecologia, educação ambiental, artesanato, cultura, saúde, esporte e lazer de acordo com os objetivos elencados no Estatuto Social e as principais ações descritas no currículo da Entidade.

Para tanto, aguardamos o atendimento desta solicitação.

Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Aluísio Marques da Silva
Presidente do CVGCAP

*Encaminho Para
Para as Devidas
Proceduras Juridicas
Provenientes
24.07.2017*


André Luiz Gomes de Araújo
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-234




Aluisio Marques da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

040.899.434-77
Cpf

PALMEIRA-PB

CERT. NASC. Nº816 - LV/A-2 - FLS.80-V - CARTORIO NOVA

DOC ORIGEM

NOVA PALMEIRA-PB

NATURALIDADE

MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

RIVALDO MARQUES DA SILVA

NOVA PALMEIRA-PB

DATA DE NASCIMENTO
26/01/1980

NOME

ALUISIO MARQUES DA SILVA

REGISTRO GERAL

2.528.324 - 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
03/11/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.951.156/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2016
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE VIVÊNCIAS GEOPARQUE DO CARIRI PARAIBANO - CVGCAP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CVGCAP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO SIT SÍTIO BRAVO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM PB 160	
CEP 58.123-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUESNP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8651-5902 / (83) 9152-5443	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

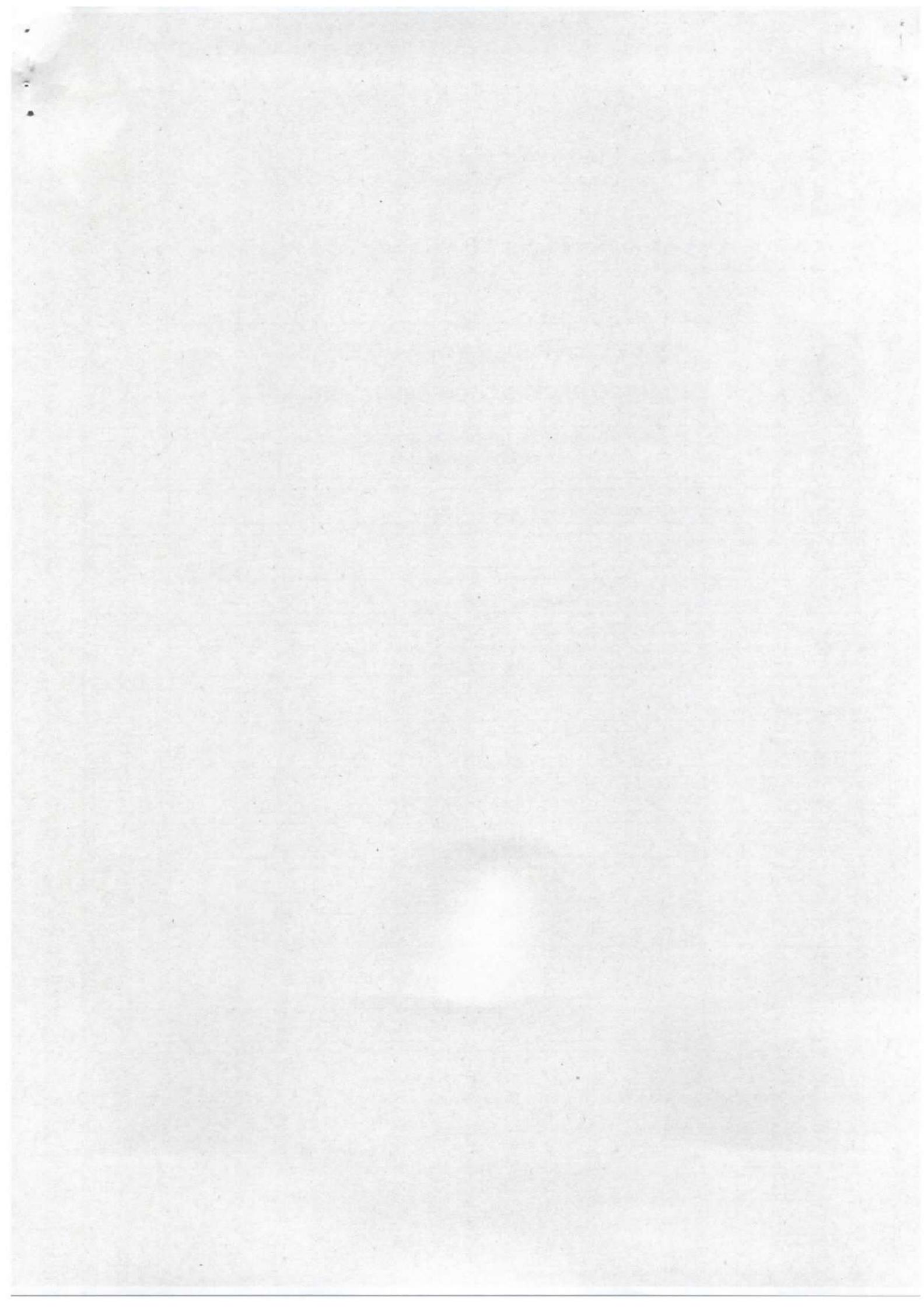
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/06/2016 às 13:10:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





REGINA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

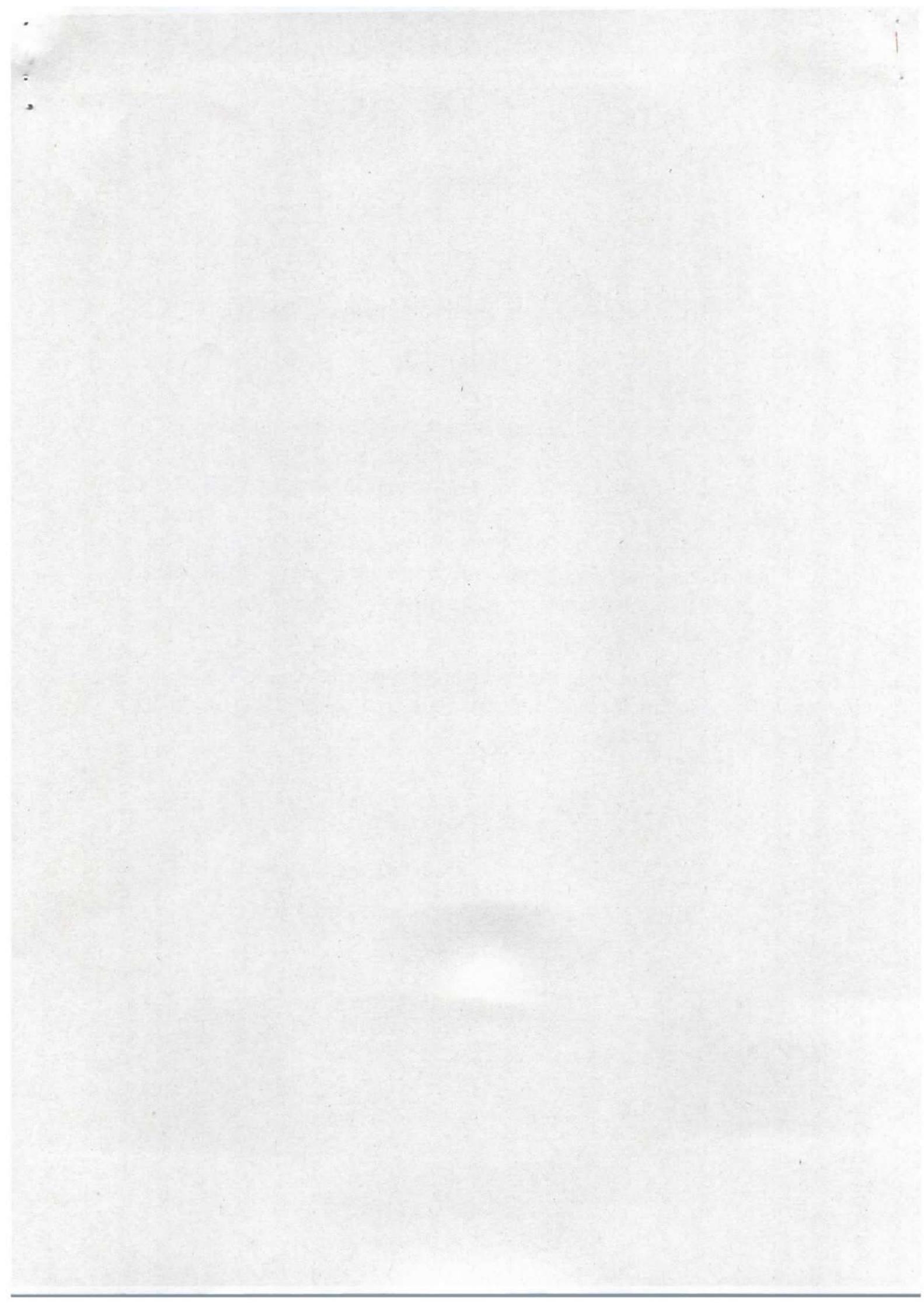
Certifico e dou fé, nos termos dos arts. 40/45 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119 da Lei N° 6.015 de 31/12/73, que, nesta data, foi conferida **Personalidade Jurídica** ao: **CENTRO DE VIVÊNCIAS GEOPARQUE DO CARIRI PARAIBANO - CVGCAP**, estabelecido no Sitio Bravo, S.N°, Boa Vista, CEP: 58123.000 – Estado da Paraíba, conforme **Registro de N° 162.890, Livro A – 104, datado de 31.05.2016**, neste Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

O referido é verdade e ao arquivo do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas se reporta. Para constar, mandei emitir esta **Certidão** que subscrevo e dou fé.

Campina Grande (PB), 31 de Maio de 2016.



DANIELA DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada





CENTRO DE VIVÊNCIAS GEOPARQUE DO CARIRÍ PARAIBANO – CVGCAP
SÍTIO BRAVO, PB-160, BOA VISTA – PB

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 1º – O Centro de Vivências Geoparque do Cariri Paraibano também denominada pela sigla CVGCAP, constituída em trinta (30) dias do mês de janeiro (01) de Dois mil e dezesseis (2016), é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado com sede e foro no Sítio Bravo, pertencente ao município de Boa Vista, Estado da Paraíba, país, Brasil; e com área de atuação em todo o território geográfico do Semiárido da Federação do Brasil.

Art. 2º – O CVGCAP tem as seguintes finalidades:

- I) Promover a assistência social, a ética, a cidadania, a democracia e outros valores universais;
- II) Promover a cultura, a defesa, a preservação e conservação do patrimônio natural, histórico, arquitetônico e artístico-cultural;
- III) Proporcionar as crianças, adolescentes, jovens, adultos e seus familiares, ações de educação, saúde e segurança alimentar e nutricional, cultura, esporte, atividades agrícolas e de geração de renda, no intuito de resgatar a cidadania através dos laços familiares, comunitários e sociais que vivenciem, reforçando a noção de ser humano como sujeitos de direitos e deveres;
- IV) Realizar palestras, seminários, cursos e visitas técnicas para melhor desempenho das ações propostas pela organização.
- V) Buscar maior conscientização sobre o meio ambiente, por meio de oficinas, reciclagem de

[Handwritten signature]



papel e artesanato de sucata e/ou outros, visando comprometer os seus beneficiários no contexto social de modo autosustentável em que estão inseridos, para transformá-los num espaço de prazer e bem estar;

VI) Desenvolver junto aos agricultores familiares, descendentes de quilombos, indígenas, entre outros grupos étnicos, atividades relativas à produção de alimentos de base agroecológica e sustentável visando à melhoria do hábito alimentar e nutricional, a valorização da produção orgânica e a geração de renda;

VII) Incentivar a prática de atividades através do trabalho voluntário;

VIII) Promover o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX) Experimentar novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X) Promover direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica de interesse suplementar;

XI) Promover estudos e pesquisas, para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, assim como, a produção e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades relacionadas à pesquisa sobre Sítios Pré-históricos, Meio Ambiente, Ecoturismo, Turismo Rural e Turismo estudantil.

XII) Fortalecer grupos populares interessados nas lutas por transformações políticas, econômicas e sociais que conduzam a estruturas em que prevaleça a democracia com justiça, intermediando recursos financeiros, estabelecendo parcerias e compartilhando espaços de diálogo e articulação;

XIII) Formar parcerias com entidades públicas e/ou privadas, nacionais e internacionais;

XIV) Valorizar o saber popular e científico das pessoas sobre o cultivo e uso das plantas medicinais e outras terapias integrativas e complementares na promoção da saúde e do bem estar das pessoas, sobretudo, no que se refere ao estudo e pesquisa na referida área;

XV) Combater o êxodo rural das famílias através de políticas, programas e projetos que visem à permanência do homem no campo.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades e na gestão dos recursos oriundos de convênios, contratos, acordos ou termos de parcerias firmadas com o poder público e/ou outras instituições privadas, nacionais e internacionais, o CVGCAP observará os princípios



003

da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião ou de cunho partidário e/ou ideológico.

§ Único – O CVGCAP se dedicará às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações e assessorias por meio de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público ou privado que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A fim de cumprir suas finalidades, o CVGCAP se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II **DOS/AS SÓCIOS/AS**

Art. 5º - O CVGCAP é constituído por um número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I) Fundadores;
- II) Efetivos;
- III) Beneméritos;
- IV) Remidos.

- I) Sócios Fundadores são as pessoas físicas, maiores e capazes que se associarem até 30 dias após a fundação do CVGCAP;
- II) Sócios Efetivos são as pessoas físicas maiores e capazes que preencherem os requisitos de admissão e tiverem sua proposta de sócio aprovada pela Diretoria ou nos termos em que vier dispor;
- III) Sócios Beneméritos são as pessoas físicas maiores e capazes ou jurídicas, de direito público ou privado, que tenham feito doações patrimoniais ao CVGCAP de no mínimo R\$: 5,00 mensais, ou prestando colaboração – técnica ou profissional – assessoria ou, ainda,



concorrido de forma constante e efetiva para consecução dos objetivos sociais e tiverem seus nomes aprovados pela Assembleia Geral e/ou Extraordinária;

IV) Sócios Remidos são aqueles que pelos serviços prestados ou donativos de valor não inferior a R\$: 60,00 feitos à associação merecem esse título.

Art. 6º - São direitos dos sócios fundadores e efetivos:

- I) Apresentar sugestões;
- II) Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e Conselho Fiscal;
- III) Participar das Assembleias Gerais e Extraordinárias com direito à voz e voto;
- IV) Tomar parte nas Assembleias Gerais.
- V) Desligar-se do CVGCAP, quando lhe convier desde que esteja quite com suas obrigações sociais;
- VI) Solicitar a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da entidade e propor medidas que julguem de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento das ações.

Art. 7º - São deveres dos sócios:

- I) Cumprir as disposições estatutárias e normativas;
- II) Observar as disposições legais e estatutárias, bem como, as deliberações tomadas regularmente pela Diretoria e pela Assembleia Geral e Extraordinária;
- III) Participar das Assembleias Gerais e Extraordinárias.

Art. 8º - O/A sócio/a será desligado do CVGCAP nas seguintes circunstâncias:

- I - Por demissão;
- II - Por exclusão.

Art. 9º - A demissão dar-se-à, a pedido do (a) sócio (a), sendo formalizada pela Diretoria, não podendo ser negada.

Handwritten signature or mark.



005

Art. 10º - A exclusão do (a) sócio (a) dar-se-à em virtude do cometimento de falta considerada grave e será decidida por uma Comissão de Ética, instituída pela Diretoria exclusivamente para esse fim, mediante proposta motivada de qualquer associado (a).

§ 1º - Considera-se falta grave para os fins deste artigo provocar ou causar grave prejuízo moral ou material à organização.

§ 2º - Ao sócio (a) será garantido o direito a ampla defesa, oral e escrita.

§ 3º - Da decisão que decretar a exclusão do (a) sócio (a) caberá recurso a Assembleia Geral.

§ 4º - O (a) sócio (a) será automaticamente excluído da organização quando ausentar-se, sem justificativa, a mais de 03 (tres) assembleias gerais consecutivas ou subsidiariamente, pelas obrigações da entidade.

Art. 11º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do CVGCAP.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ADMINISTRATIVA

Art. 12º - A estrutura social e administrativa do CVGCAP é composta dos seguintes órgãos:

- I) Assembleia Geral;
- II) Diretoria Administrativa;
- III) Conselho Fiscal.

§ 1º - A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CVGCAP, constituindo-se em Ordinária e Extraordinária.



§ 2º – Os componentes da Diretoria Administrativa não serão remunerados pelos serviços prestados durante o exercício dos seus respectivos mandatos para exercer as respectivas funções, exceto se os mesmos forem exercer outras funções de assessoria e/ou coordenação de projetos e/ou programas desenvolvidos pela entidade.

§ 3º – O CVGCAP remunerará àqueles que lhe prestarem serviços técnicos específicos, respeitados os valores praticados pelo mercado.

Art. 13º – A Assembleia Geral, órgão soberano do CVGCAP, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14º – Compete à Assembleia Geral:

- I) Eleger a Diretoria Administrativa e o Conselho Fiscal;
- II) Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 35;
- III) Decidir sobre a extinção do CVGCAP, nos termos do art. 31;
- IV) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

Art. 15º – A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I) Aprovar a proposta de programação anual do CVGCAP, submetida pela Diretoria Administrativa;
- II) Eleger nova diretoria;
- III) Apreciar o relatório anual da Diretoria Administrativa;
- IV) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 16º – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I) Pela Diretoria Administrativa;
- II) Pelo Conselho Fiscal;



III) Por requerimento de 2/3 (dois terços) de sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 17º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de documento circular afixado na sede do CVGCAP e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 18º – O CVGCAP adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 19º – A Diretoria Administrativa será constituída por um (a) Presidente (a), um (a) Vice Presidente, um Tesoureiro (a), um (a) Secretário (a), três membros do Conselho Fiscal e um (a) Suplente. Em caso de vacância de um dos cargos, o (a) suplente poderá assumir qualquer um deles por convocação da diretoria.

§ 1º – O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo possível mais uma reeleição consecutiva;

Art. 20º – Compete à Diretoria Administrativa:

- I) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do CVGCAP;
- II) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- III) Executar a programação anual de atividades do CVGCAP;
- IV) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- V) Elaborar e executar as atividades, planos e projetos do CVGCAP;
- VI) Reunir-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VII) Celebrar convênios, acordos e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito



008

público ou privado, nacionais e internacionais, condizentes com os objetivos do CVGCAP, bem como, receber donativos de qualquer espécie para benefício da mesma;

VIII) Contratar e demitir funcionários e/ou estagiários;

IX) Aplicar punições aos sócios que estiverem em desacordo ou descumprindo o Estatuto Social do CVGCAP em vigor.

Art. 21º – A Diretoria Administrativa se reunirá no mínimo uma vez ao mês ou quando for necessário.

Art. 22º – Compete ao Presidente da Diretoria Administrativa:

- I) – Representar o CVGCAP judicial e extra-judicialmente;
- II) – Assinar cheques e/ou ordens bancária de pagamento sempre conjuntamente com o tesoureiro;
- III) – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- IV) – Presidir a Assembleia Geral e/ou Extraordinária;
- V) – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 23º – Compete ao Vice-Presidente da Diretoria Administrativa:

- I) – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos igual ou superior a 15 (quinze) dias;
- II) – Assumir o mandato em caso de vacância, até nova eleição;
- III) – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 24º – Compete ao Secretário (a) da Diretoria Administrativa:

- I) – Secretariar as reuniões da Diretoria Administrativa e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II) – Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III) – Manter o cadastro dos sócios atualizados;



009

- IV) – Elaborar ou mandar elaborar correspondências, relatórios e outros documentos;
- V) – Verificar e revisar todos os documentos.

Art. 25º – Compete ao Tesoureiro (a) da Diretoria Administrativa:

- I) – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do CVGCAP;
- II) – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III) – Assinar cheques e/ou autorizar as ordens de pagamento sempre conjuntamente com o Presidente;
- IV) – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V) – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do CVGCAP, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VI) – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

Art. 26º – O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Administrativa.

Art. 27º – A Diretoria terá um Suplente que em caso de vacância de qualquer um dos cargos, o mandato será assumido pelo mesmo, até nova eleição.

Art. 28º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Examinar a documentação do CVGCAP;
- II) Aprovar ou desaprovar os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os

AW



organismos superiores da entidade.

- III) Requisitar ao Presidente, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo CVGCAP;
- IV) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

§ Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e/ou extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 29º – O patrimônio do CVGCAP será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 30º – No caso de dissolução do CVGCAP, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra entidade que tenha o mesmo objetivo social e que seja registrada no Conselho Municipal, Estadual e/ou Nacional de Assistência Social e/ou Ambiental.

Art. 31º – Na hipótese do CVGCAP obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32º – A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade;



011

- II) A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV) Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A prestação de contas anual da organização será realizada com observância dos princípios fundamentais e das Normas Brasileira de Contabilidade e conterá, entre outros, os seguintes elementos:

- I - Relatório de atividades;
- II - Balanço patrimonial;
- III - Demonstração do resultado do exercício;
- IV - Demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º – O CVGCAP deverá ou poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 34º – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.



Art. 36º – Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Sítio Bravo - PB, 30-de Janeiro de 2016.

Aluísio Marques da Silva

Aluísio Marques da Silva
Presidente

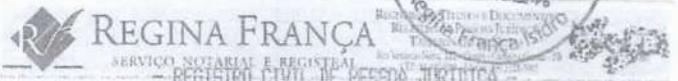
Dirceu Wagner de Lima

ADVOGADO
OAB/PB 21.633



Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de
ALUISIO MARQUES DA SILVA
En test, da verdade. Campina Grande-PB 31/05/2016 14:47:33
Daniela de Almeida - Escrevente
[2016-002309]ENCL:R\$ 18,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 1,70
SELO DIGITAL: ADH65972-0LAF
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DANIELA DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada



Documento protocolado no Livro A-0001, registrado no Livro A-0104
sob No. 162890 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe.
Campina Grande-PB, 31/05/2016 14:49:28
Daniela de Almeida - Escrevente
ENCL:R\$ 204,00 FARPEN:R\$ 111,49 FEPJ:R\$ 50,97
SELO DIGITAL: ADH64138-15YY
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DANIELA DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada



CENTRO DE VIVÊNCIAS GEOPARQUE DO CARIRÍ – CVGCAP
SÍTIO BRAVO, PB-160, BOA VISTA – PB

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ANEXO-1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES-

Denominação:

Centro de Vivências Geoparque do Carirí Paraibano (CVGCAP).

Fundo Social:

Não há.

Finalidade:

- I) Promover a assistência social, a ética, a cidadania, a democracia e outros valores universais;
- II) Promover a cultura, a defesa, a preservação e conservação do patrimônio natural, histórico, arquitetônico e artístico-cultural;
- III) Proporcionar as crianças, adolescentes, jovens, adultos e seus familiares, ações de educação, saúde e segurança alimentar e nutricional, cultura, esporte, atividades agrícolas e de geração de renda, no intuito de resgatar a cidadania através dos laços familiares, comunitários e sociais que vivenciem, reforçando a noção de ser humano como sujeitos de direitos e deveres;
- IV) Realizar palestras, seminários, cursos e visitas técnicas para melhor desempenho das ações propostas pela organização.
- V) Buscar maior conscientização sobre o meio ambiente, por meio de oficinas, reciclagem de papel e artesanato de sucata e/ou outros, visando comprometer os seus beneficiários no contexto social de modo autosustentável em que estão inseridos, para transformá-los num espaço de prazer e bem estar;
- VI) Desenvolver junto aos agricultores familiares, descendentes de quilombos, indígenas, entre outros grupos étnicos, atividades relativas à produção de alimentos

Handwritten signature or mark.



- de base agroecológica e sustentável visando à melhoria do hábito alimentar e nutricional, a valorização da produção orgânica e a geração de renda;
- VII) Incentivar a prática de atividades através do trabalho voluntário;
 - VIII) Promover o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
 - IX) Experimentar novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
 - X) Promover direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica de interesse suplementar;
 - XI) Promover estudos e pesquisas, para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, assim como, a produção e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades relacionadas à pesquisa sobre Sítios Pré-históricos, Meio Ambientes, Ecoturismo, Turismo Rural e Turismo estudantil.
 - XII) Fortalecer grupos populares interessados nas lutas por transformações políticas, econômicas e sociais que conduzam a estruturas em que prevaleça a democracia com justiça, intermediando recursos financeiros, estabelecendo parcerias e compartilhando espaços de diálogo e articulação;
 - XIII) Formar parcerias com entidades públicas e/ou privadas, nacionais e internacionais;
 - XIV) Valorizar o saber popular e científico das pessoas sobre o cultivo e uso das plantas medicinais e outras terapias integrativas e complementares na promoção da saúde e do bem estar das pessoas, sobretudo, no que se refere ao estudo e pesquisa na referida área;
 - XV) Combater o êxodo rural das famílias através de políticas, programas e projetos que visem à permanência do homem no campo.

Sede:

Sítio Bravo, Boa Vista, Paraíba. CEP: 58.123-000.

Tempo de duração:

Indeterminado.

Modo como é administrada:

Por meio de Assembleias deliberativas com a participação social da comunidade civil organizada.



Quem representa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente:

O presidente.

Indicar se o Estatuto é reformável e de que forma:

Em Assembleia Geral com a presença de no mínimo 2/3 dos (as) sócios (as).

Indicar se os membros respondem ou não, subsidiariamente pelas obrigações da entidade:

() Sim. (x) Não.

Indicar as condições de extinção e, neste caso, destino do patrimônio:

No caso de dissolução do CVGCAP, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra entidade que tenha o mesmo objetivo social e que seja registrada no Conselho Municipal, Estadual e/ou Nacional de Assistência Social e/ou Ambiental.

Ainda na hipótese da Organização obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Indicar abaixo, a atual diretoria da entidade.

Nome	Cargo	Endereço
Aluisio Marques da Silva	Presidente	Rua Antônio José Santiago 2, nº 215, Dinamérica, Bloco I, Apto 203 Campina Grande – PB. CEP: 58.432-045
Daniel Ulisses Martins Acosta Baptista	Vice-Presidente	Sítio Bravo, PB 160, Boa Vista – PB. CEP: 58.123-000
Dennis Mota Oliveira	Tesoureiro	Rua Padre José Alves nº 52, Bairro Boa Esperança, Ingá – PB. CEP: 58.380-000



Rita Rejane da Silva Araújo	Secretária	Sítio Bravo, Boa Vista – PB. 58.123-000.
Antônio Marcos Pereira dos Santos	Conselho Fiscal	Rua Sebastião Inácio Monteiro, nº 23, Bairro Bela Vista, Ingá – PB. CEP: 58.380-000
Matusalém Alves de Oliveira	Conselho Fiscal	Rua Inácio Marques da Silva, nº 98, Catolé. Campina Grande – PB. CEP: 58.410-143
Ribamar Alves de Oliveira	Conselho Fiscal	Sítio Tapera, Cabaceiras – PB. CEP: 58.480-000
Suelda Maria de Souza	Suplente	Sítio Bravo, Boa Vista – PB. CEP: 58.123-000.

Sítio Bravo, Boa Vista – PB, 30 de Janeiro de 2016.

Aluísio Marques da Silva

Presidente



CENTRO DE VIVÊNCIAS GEOPARQUE DO CARAIRÍ PARAIBANO (CVGCAP)
SÍTIO BRAVO, PB-160, BOA VISTA – PB

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(ANEXO-1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)
-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES-

LISTA DOS SÓCIOS FUNDADORES DA ENTIDADE

Nome: Suelda Maria de Souza Araújo.

Profissão: Agricultora. **Estado Civil:** Casada.

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Bravo, Boa Vista, Paraíba, Brasil. CEP: 58.123-000.

Nome: Djair Araújo Fialho.

Profissão: Guia de Turismo Rural. **Estado Civil:** Casado.

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Bravo, PB-160, Boa Vista, Paraíba, Brasil. CEP: 58.123-000.

Nome: José Ricardo Sobrinho.

Profissão: Agricultor. **Estado Civil:** Casado.

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Bravo, PB-160, Boa Vista, Paraíba, Brasil. CEP: 58.123-000.

Nome: Tiago de Farias Araújo

Profissão: Condutor de Turismo Rural. **Estado Civil:** Solteiro.

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Tapera, Cabaceiras, Paraíba, Brasil. CEP: 58.480-000.

Nome: Dennis Mota Oliveira

Profissão: Agente Penitenciário **Estado Civil:** Solteiro



Endereço: Rua Padre José Alves nº 52, Bairro Boa Esperança, Ingá – PB.
58.380-000

Nome: Antônio Marcos Pereira dos Santos.

Profissão: Condutor de Ecotrilhas. **Estado Civil:** Solteiro

Endereço: Rua Sebastião Inácio Monteiro, nº 23, Bairro Bela Vista, Ingá – PB. CEP:
58.380-000

Nome: Paulo Eduardo Uchôa Lucena.

Profissão: Empresário. **Estado Civil:** Casado.

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Tapera, Cabaceiras, Paraíba, Brasil. CEP: 58.480-000.

Nome: Aluísio Marques da Silva.

Profissão: Professor. **Estado Civil:** Solteiro

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Rua Antônio José Santiago 2, nº 215, Blc. I, Apto 203, Campina Grande
– Paraíba, Brasil. CEP: 58.432-045.

Nome: Rita Rejane da Silva Araújo.

Profissão: Telefonista. **Estado Civil:** Divorciada.

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Bravo, Boa Vista, Paraíba, Brasil. CEP: 58.123-000.

Nome: Matusalém Alves de Oliveira.

Profissão: Professor. **Estado Civil:** Casado.

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Rua Inácio Marques da Silva, nº 98, Catolé. Campina Grande – Paraíba,
Brasil. CEP: 58.410-143.

Nome: Gilmara de Souza Araújo.

Profissão: Técnica de Segurança do Trabalho. **Estado Civil:** Solteira.

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Bravo, Boa Vista, Paraíba, Brasil. CEP: 58.123-000.



Nome: Jacilene Pereira da Costa Fialho.

Profissão: Professora. **Estado Civil:** Casada.

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Bravo Boa Vista, Paraíba, Brasil. CEP: 58.123-000.

Nome: Diego Araújo Fialho.

Profissão: Operador de Maquinas. **Estado Civil:** Casado.

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Bravo, Boa Vista, Paraíba, Brasil. CEP: 58.123-000.

Nome: Sebastião da Silva Flor.

Profissão: Agricultor. **Estado Civil:** Casado.

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Bravo, Boa Vista, Paraíba, Brasil. CEP: 58.123-000.

Nome: Laura da Silva Araújo.

Profissão: Agricultora. **Estado Civil:** Casada.

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Bravo, Boa Vista, Paraíba, Brasil. CEP: 58.123-000.

Nome: Cícera Romeria Porto da Cunha.

Profissão: Enfermeira. **Estado Civil:** Solteira.

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Tapera, Cabaceiras, Paraíba, Brasil. CEP: 58.480-000.

Nome: Maria do Socorro Costa Borborema.

Profissão: Merendeira. **Estado Civil:** Casada.

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Bravo, Boa Vista, Paraíba, Brasil. CEP: 58.123-000.

Nome: Richard Rasmussen.

Profissão: Apresentador. **Estado Civil:** Divorciado.

Nacionalidade: Brasileira.

de



Endereço: Sítio Bravo, Boa Vista, Paraíba, Brasil. CEP: 58.123-000.

Nome Hélio Escudeiro de Joday Fialho

Profissão: Biólogo **Estado Civil:** Solteiro

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Bravo, Boa Vista, Paraíba, Brasil. CEP: 58.123-000.

Nome Marcia Elisabeth Dementshuh

Profissão: Jornalista **Estado Civil:** Casada

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Bravo, Boa Vista, Paraíba, Brasil. CEP: 58.123-000.

Nome Suelânia Souza Araújo

Profissão: Doméstica. **Estado Civil:** Solteira

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Bravo, Boa Vista, Paraíba, Brasil. CEP: 58.123-000.

Nome Bruno Genésio Almeida Silva

Profissão: Auxiliar de Serviços Gerais. **Estado Civil:** Solteiro

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Bravo, Boa Vista, Paraíba, Brasil. CEP: 58.123-000.

Nome Givaldo da Silva Araújo Genésio Almeida Silva

Profissão: Agricultor **Estado Civil:** Solteiro

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Bravo, Boa Vista, Paraíba, Brasil. CEP: 58.123-000.

Nome Geraldo da Silva Araújo

Profissão: Agricultor **Estado Civil:** Casado

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Bravo, Boa Vista, Paraíba, Brasil. CEP: 58.123-000.

Nome: Emanuel Eduardo Vitorino de Farias.

Profissão: Engenheiro Civil. **Estado Civil:** Solteiro.

Atto



Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Rua Maurício Pereira nº 156, Boa Vista, Paraíba, Brasil. CEP: 58.123000.

Nome: Ribamar Alves de Farias.

Profissão: Guia de Turismo Rural. **Estado Civil:** Solteiro.

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Tapera, Cabaceiras, Paraíba, Brasil. CEP: 58.480-000.

Nome: Flávio Farias.

Profissão: Professor. **Estado Civil:** Casado.

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Rua Bodocongó, Campina Grande, Paraíba, Brasil. CEP: 58.432-045.

Nome Josefa Ilda Pereira da Silva

Profissão: Domestica **Estado Civil:** Solteira

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Bravo, Boa Vista, Paraíba, Brasil. CEP: 58.123-000.

Nome Daniel Ulisses Martins Acosta Batista

Profissão: Fotógrafo. **Estado Civil:** Solteiro

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: Sítio Bravo, Boa Vista, Paraíba, Brasil. CEP: 58.123-000.

Nome Hugo Henrique Martins Acosta Batista

Profissão: Empresário **Estado Civil:** Casado

Nacionalidade: Brasileira.

Endereço: AV. Padre Guilherme Decaminada. N 1950 Rio de Janeiro, Brasil. CEP: CEP: 23.575 - 000,

Sítio Bravo, PB-160, Boa Vista – PB, 30 de Janeiro de 2016.

Aluísio Marques da Silva
Presidente



**CENTRO DE VIVÊNCIAS GEOPARQUE DO CARIRI PARAIBANO –
CVGCAP
SÍTIO BRAVO, PB-160, BOA VISTA – PB**

**ATA DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DO CENTRO DE VIVÊNCIAS
GEOPARQUE DO CARIRI PARAIBANO – CVGCAP**

Aos trinta (30) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e dezesseis (2016), às oito horas (08h00), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santino Luís de Oliveira, no Sítio Bravo as margens da PB 160, município de Boa Vista, Paraíba, Brasil, CEP: 58.123-000 reuniram-se em Assembleia Geral cidadãos e cidadãs desta referida comunidade, para **constituir e fundar** o Centro de Vivências Geoparque do Cariri Paraibano (CVGCAP). Nesta oportunidade assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o (a) Senhor **Alúcio Marques da Silva**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 2528324 SSDS/PB, o do CPF nº 040.899.434-77, residente na Rua Antônio José Santiago 2, Dinamérica, Campina Grande, Paraíba, Brasil, CEP: 58.432-045 que agradeceu sua indicação para tal função, onde na oportunidade convidou a mim, **Djair Araújo Fialho**, brasileiro, casado, Guia de Turismo Rural, portador do RG nº 2833725 SSP/PB, o do CPF nº 071.168.914-80, residente no Sítio Bravo, PB-160, localizado no município de Boa Vista – Paraíba, Brasil, CEP: 58.123-000, para secretariar a sessão, o que aceitei. Foi lida a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembleia Geral que teve os seguintes objetivos: **(a) Fundar o Centro de Vivências Geoparque do Cariri Paraibano (CVGCAP); (b) Aprovar o Estatuto Social da Entidade; (c) Eleger a**



Diretora e Conselho Fiscal da organização; e (d) Empossar referida **Diretoria**. Nesta oportunidade, o presidente da seção sugeriu que o nome da Associação seria: Centro de Vivências Geoparque do Cariri Paraibano (CVGCAP). Como não houve nenhuma objeção, todos aprovaram o nome sugerido ficando assim fundado o referido Centro. Dando continuidade a referida reunião, foi apresentado o Estatuto Social da Entidade, que tendo conhecimento do mesmo foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Nesta mesma sessão foi apresentada a Diretoria da organização, sendo apresentada apenas uma chapa composta por: **Aluísio Marques da Silva** (Presidente); **Daniel Ulisses Martins Acosta Baptista** (Vice-presidente); **Dennis Mota de Oliveira** (Tesoureiro); **Rita Rejane da Silva Araújo** (Secretária), **Antônio Marcos Pereira dos Santos** (Conselho Fiscal); **Matusalém Alves de Oliveira** (Conselho Fiscal); **Ribamar Alves de Oliveira** (Conselho Fiscal); **Suelda Maria de Souza** (Suplente). Apresentado os membros da Diretoria, os mesmos foram eleitos por unanimidade, como também, empossados para o Biênio (2016-2018), tendo direito a reeleição por igual período, em conformidade com o Estatuto Social da Instituição. Não tendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos e eu, Djair Araújo Fialho, que servi de secretário desta Assembleia, lavrei a presente ATA que conforme lida e aprovada vai por mim assinada, pelo Presidente da mesa, contendo também, a assinatura de todos os membros da Diretoria e os associados fundadores, conforme lista de presença em anexo. Sítio Bravo, PB, Boa Vista – PB, 20 de Janeiro de 2016.



Aluísio Marques da Silva

Presidente

REGINA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Documento protocolado no Livro A-0001, registrado no Livro A-0104 sob No. 162991 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe. Campina Grande-PB, 31/05/2016 14:50:51 Daniela de Almeida - Escrevente EML:R# 33340.90 FAPEN:R# 3333.49 FEPJ:R# 3310.29 SELO DIGITAL: ADH96139-DDZF Confira a autenticidade em <https://selodigital.timb.jus.br>

Daniela de Almeida
DANIELA DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada



Paulo Carlos Vieira Lacerda
 Silveira Romário Porto de Almeida

Viraberto da Silva Araújo

Dr. José Aguiar Faria

Marcos do Socorro Costa Barbosa Lima
 Suelda Maria da Souza Araújo

José Ricardo Patrício

João Carlos da Paiva Pereira dos Santos
 ANTONIO Marcos Pereira dos Santos

Gonçalves dos Santos Lins

Dennis Neta Oliveira

Gilmarca de Souza Araújo
 Rita Regina da Silva Araújo

Aluísio Marques da Silva

Dr. Luciano Antônio de Faria

Matheus Lima Aires Oliveira

Hebe Elizabeth de Fátima Alves

RICHARD FARMOSSE

Regina Romualdo de Faria

Dr. João Soares da Silva Araújo

Attestamentos: Maria Elizabeth Almeida

Felicitas da Silva Soares
 Jacilene Pereira da Costa Fialho



CENTRO DE VIVÊNCIAS GEOPARQUE DO CARAIRÍ PARAIBANO (CVGCAP)
SÍTIO BRAVO, PB-160, BOA VISTA – PB

**LISTA DE PRESENÇA DAS PESSOAS QUE COMPARECERAM À ASSEMBLEIA
DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CENTRO DE VIVÊNCIAS
GEOPARQUE DO CARIRÍ PARAIBANO (CVGCAP), REALIZADA NO DIA 30 DE
JANEIRO DE 2016.**

1. Cicera Romeria Porto da Cunha
2. Paulo Eduardo Uchoa Lucena
3. Suelânia Souza Araújo
4. Bruno Genésio Almeida Silva
5. Givaldo da Silva Araújo
6. Diego Araújo Fialho
7. Maria do Socorro da Costa Borborema
8. Suelda Maria de Souza Araújo
9. José Ricardo Sobrinho
10. Josefa Ilda Pereira da Silva
11. Antonio Marcos Pereira dos Santos
12. Geraldo da Silva Araújo
13. Dennis Mota Oliveira
14. Gilmara de Souza Araújo
15. Rita Rejane da Silva Araújo
16. Flávio Farias
17. Aluísio Marques da Silva
18. Emanuel Eduardo Vitorino de Farias
19. Djair Araújo Fialho
20. Ribamar Alves de Farias
21. Matuzalém Alves Oliveira
22. Helio Escudeiro de Joday Filho
23. Richard Rasmussen



24. Hugo Henrique Matins Acosta Batista
25. Daniel Ulisses Martins Acosta Batista
26. Laura de Araújo Fialho
27. Márcia Elisabeth Dementshuh
28. Sebastião da Silva Flor
29. Jacilene Pereira da Costa Fialho
30. Tiago de Farias Araújo

Declaro que confere com o original.

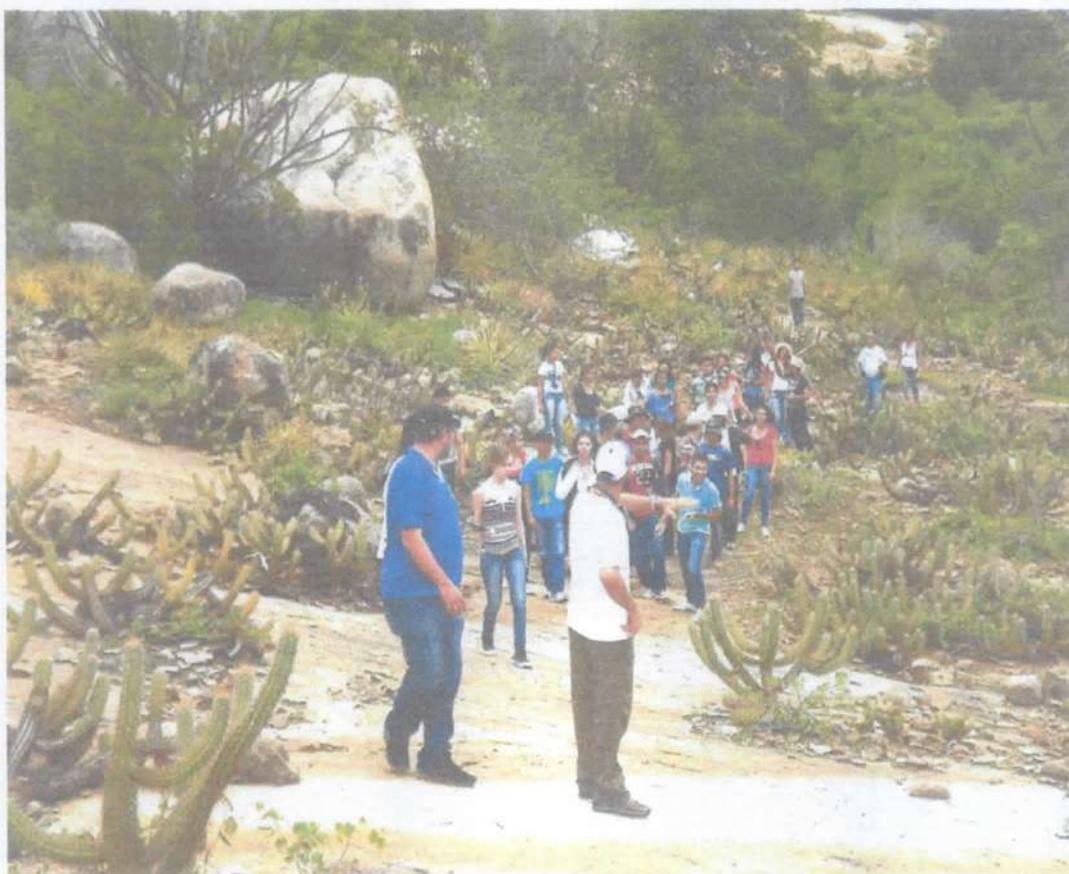
Sítio Bravo, PB – 160, 30 de Janeiro de 2016.

Aluísio Marques da Silva
Presidente



CENTRO DE VIVÊNCIAS GEOPARQUE DO CARIRI PARAIBANO – CVGCAP
SÍTIO BRAVO, PB-160, BOA VISTA – PB

CURRICULO DA ORGANIZAÇÃO



SÍTIO BRAVO, BOA VISTA – PB

2017

Currículo da Organização

1 Categoria

- Grupos de Jovens e Escolas
- Indivíduos (adulto, a jovem ou criança)
- Agricultores
- Empresas
- Indústria
- ONGs (Associação Privada)
- Associações comunitárias
- Município
- Outros

2 Nome do requerente ou organização e CNPJ:

Centro de Vivências Geoparque do Cariri Paraibano (CVGCAP)

CNPJ: 24.951.156/0001-16

3 Endereço completo do requerente ou organização:

Sítio Bravo, PB-160, Boa Vista – PB. Zona Rural. CEP: 58.123-000

4 Telefone (s):

(83)98651-5902

(83)99152-5443

(83)98779-6720

5 E-mail:

cvgcapong@hotmail.com; marquesnp@hotmail.com; djairlajedo@gmail.com

6 Pessoa de contato (endereço completo, incluindo dados de contato):

Aluísio Marques da Silva (Presidente do CVGCAP).

Rua Antônio José Santiago 2, nº 215, Bloco M, Apto 301, Dinamérica, Campina Grande – PB. CEP: 58.432-045. Tel: (83) 98651-5902/991525443

Djair de Araújo Fialho (Coordenador Geral do CVGCAP)

Sítio Bravo, PB-160, Boa Vista – PB. CEP; 58.123-000. Tel: (83) 98779-6720/9132-4718

7 Página Web (se houver):

Site: <http://cariri-expedition.webnode.com/>

<https://www.facebook.com/djair.fialho>

8 Data de apresentação do Curriculum da Organização:

10 de março de 2017.

9 Descreva a atividade/projeto:

O projeto ora mencionado tem como principal objetivo: Preservar e Conservar o Patrimônio Arqueológico e Ambiental do Cariri Paraibano, principalmente, nas localidades que compõem a APA do Cariri (Área de Proteção Ambiental), como também desenvolvidas outras ações em consonância com o Estatuto Social da entidade.

Além disso, o trabalho se desenvolve com ações ligadas à agricultura familiar e orgânica (agroecologia); o cultivo de plantas nativas, frutíferas e medicinais; o reflorestamento; a alimentação saudável; a arte e o artesanato local e regional; a implantação do Geoparque Internacional do Cariri de Base Comunitária, que será em breve, reconhecida pela UNESCO, servindo de suporte para defender a conservação e preservação da fauna e flora do Bioma Caatinga; como também, a melhoria da gestão dos recursos naturais; a prática educativa, cultural, ambiental e de saúde das comunidades rurais envolvidas; a replicação das ações a outras comunidades e organizações; a valorização do homem do campo; a minimização do êxodo rural e a geração de emprego e renda.

Além disso, a instituição pleiteia fazer parceria com órgãos públicos e privados no intuito de realizar na prática, atividades conforme listadas anteriormente,

como também outras ações complementares que consideramos relevante ao desenvolvimento da comunidade local e regional.

10 Faça um resumo 1-3 página explicando por que a atividade/projeto preenche os requisitos para ser reconhecido como Utilidade Pública Municipal, assim como, o reconhecimento pelos Conselhos existentes no município de Boa Vista – PB e posteriormente pelas mesmas entidades a nível Estadual e/ou Nacional.

a) Apresentar a organização brevemente

O Centro de Vivências Geoparque do Cariri Paraibano (CVGCAP) é uma organização não governamental, localizada no Sítio Bravo, as margens da PB-160, Zona Rural do município de Boa Vista situado na região do Cariri Paraibano (Semiárido Brasileiro), Estado da Paraíba, a 200,9 km da capital João Pessoa.

As comunidades envolvidas no Projeto estão localizadas nos municípios de Boa Vista, Cabaceiras, (sendo a sede principal do CVGCAP no município de Boa Vista), localizada no Cariri Paraibano, na zona rural. O primeiro município, com uma população estimada em 6.779 habitantes (IBGE/2014). Cabaceiras possui uma população estimada em 5.386 habitantes. (IBGE/ 2014). Dando um total geral de 12.165 habitantes.

O CVGCAP apresenta como missão fomentar ações que contribuam para promoção da cidadania, o desempenho de uma postura ética e de geração de renda, principalmente, aqueles oriundos das classes sociais vulneráveis. As ações se pautam numa educação de qualidade, consciência ambiental voltada à defesa do planeta; incentivo a práticas de preservação ambiental através dos Geossítios dos Lajedos do Plutão Bravo no Complexo Pai Mateus, para Educação Ambiental, direcionadas às Instituições de Ensino: Público e Privado, além do incentivo, à qualificação profissional com estímulo às atividades culturais e artísticas para o fortalecimento do Turismo Rural de base Comunitárias direcionadas as Indústrias Verdes

b) Qual foi a motivação para começar o projeto/atividade?

Preservar e divulgar a Unidade de Conservação de Uso Sustentável da APA do Cariri que se tornara muito em breve Geoparque Internacional, que está em processo de reconhecimento pela UNESCO. Para assim, galgar a geração de emprego e renda através de atividades que tenham princípios éticos, a preservação do meio ambiente combatendo a desertificação e ao êxodo rural. Pois, esse espaço já vem gerando bons resultados por meio do Ecoturismo e a Indústria Cinematográfica que há uma década vem gerando bons resultados, porém, que precisam ser ampliados para os demais vilarejos que se concentram dentro e no entorno dos Lajedos.

Tem também incentivado o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, visita aos lajedos do Bravo e Pai Mateus, com alunos da comunidade local e outros que vem de outros municípios do estado da Paraíba e, principalmente, de outros estados circunvizinhos.

b) Há quanto tempo o projeto/atividade está em vigor?

Fundada Municipalmente como Lajedos de fato, em 07 de Abril de 2007 na Cidade de Boa Vista, com sede Oficial as margens da PB 160 na divisa com Cabaceiras. Após 09 anos de incubação com trabalhos prestados e ótimos resultados houve a necessidade de Registro Oficial de Direito em 2016 como CVGCAP, para fortalecer a Infraestruturação Modelo da Unidade de Conservação para galgar o Título da UNESCO de Geoparque Internacional através da Preservação e Promoção da Sustentabilidade dos Lajedos para a promoção de Emprego e Renda e fixação do homem no campo através das novas Economias Verdes Sustentáveis.

c) Qual a situação antes do início do projeto/atividade?

Antes de iniciar o projeto, as pessoas da comunidade local não valorizavam o patrimônio arqueológico e ambiental existente. Sequer sabiam da importância de preservar e conservar o ambiente considerado hoje, um dos mais relevantes e bonitos do mundo.

O lixo era visto em grande quantidade e jogado em todos os lugares sem o devido cuidado de colocar em local adequado ou enviar a uma unidade de coleta seletiva ou a um aterro sanitário mais próximo.

A seca era considerada como um dos principais problemas da comunidade local, visto que é uma área considerada a mais seca do Brasil. Tem o menor índice pluviométrico do país, que não ultrapassa 292 milímetros.

Com o desenvolvimento, as pessoas da comunidade local tem mudado de comportamento positivamente e, hoje é visível a preocupação das pessoas, sobretudo, no que se refere a preservação e conservação do patrimônio arqueológico e ambiental do local.

e) Quais as mudanças observadas depois do projeto/atividade ter sido concluído?

- Impacto positivo

Através do CVGCAP e por meio de parceiras institucionais, doações materiais e/ou financeiras estão sendo possível de conseguir, no intuito de efetivar ações de educação ambiental voltadas a preservação e conservação do bioma Caatinga; a reintrodução da fauna e flora; o fortalecimento da agricultura familiar e orgânica; a valorização da arte e do artesanato local; o reflorestamento, entre outros. Também têm contribuído para a minimização do êxodo rural; a valorização do homem do campo; a geração de renda e, sobretudo, o combate à desertificação, o manejo da terra e a recuperação das terras degradadas, visando principalmente, o desenvolvimento rural sustentável.

No que se refere o lixo, as pessoas da comunidade estão tendo o cuidado de não jogar em local inadequado, colocando em local adequado ou incinerando-os, visto que, os resíduos gerados não são considerados uma quantidade tão grande.

A comunidade passou a valorizar significativamente o patrimônio arqueológico e ambiental local existente se apoderando das ações desenvolvidas pela organização de base comunitária.

Desta forma, o trabalho procura sensibilizar as pessoas para a importância de um ecossistema bem cuidado e fortalecido através da realização de oficinas, aulas de campo, palestras, como também, a participação de representantes do CVGCAP em seminários e outros eventos, no intuito de incentivar o envolvimento direto das

comunidades locais nas ações mencionadas e assim, melhorar as condições de vida da população e os ecossistemas afetados pela desertificação e a seca.

Em consequência disso, a saúde das pessoas da comunidade local tem melhorado consideravelmente, uma vez que se há a melhoria do hábito alimentar, o cuidado com a prevenção de doenças, entre outros fatores inerentes a saúde humana.

f) Existem ações de acompanhamento relacionadas ao seu projeto/atividade?

Em se tratando do acompanhamento das ações do projeto existe de modo sistemático por meio de técnicos voluntários na área ambiental, tanto do CVGCAP, quanto de profissionais ligados a entidades publicas ou privadas, tais como, de professores e técnicos vinculados ao Instituto Federal da Paraíba (IFPB); Universidade Estadual da Paraíba (UEPB); Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Instituto Nacional do Semiárido (INSA); Superintendência do Desenvolvimento do Meio Ambiente (SUDEMA); Serviço Brasileiro de Apoio as Micros e Pequenas Empresas (SEBRAE); Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); Serviço Geológico do Brasil ou Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais (CPRM), Instituto Histórico e Geográfico do Cariri (IHGC), o Centro de Educação Popular (CENEP), entre outros, fazendo com que o trabalho seja realizado com base científica.

g) Anexar fotos que documentam o projeto. Materiais adicionais (Vídeos/amostras de projetos/documentos, cartas de recomendação, etc.)

PROJETO AMIGOS DO DJAIR GEOPARQUE CARIRI E CVGCAP



Localização Geográfica do Projeto Geopark Internacional



Fonte: <http://cprmblog.blogspot.com.br/2015/04/cariri-paraibano-tera-proposta-para.html>

Aula de Ciências da Natureza no Geossítio do Lajedo do Bravo: Jardim de Cactos



Aula de Educação Ambiental através da Literatura de Cordel



Aula de Ciências Naturais com Crianças e Adolescentes da Rede Pública



Aula de como evitar o Processo de Desertificação



Trabalho de Campo com Alunos da Universidade Federal de Campina Grande



**Aula prática de Astronomia em Planetário Pré-histórico em Pleno Lajedo do
Bravo**



**Incentivo a introdução de Hortaliças Orgânicas na Merenda Escolar em
Parceria com a Secretaria de Educação de Boa Vista - PB**





Atividades de Compostagem





Incentivo ao Reflorestamento de Plantas Nativas em Parceria com a Secretaria de Educação de Boa Vista - PB





Realização de Palestras em Congressos de Iniciação Científica nas Universidades (Congresso de Gestão Ambiental – 2016/ UFCG-GC)





Links

Quando foi criada a Associação Local desde 2006 site Oficial Famup

<http://www.famup.com.br/index.php?run=conteudo%2Fconteudo-ler&id=14373&pesq>

Doc Audio Visual produzido pelo Projeto raízes: Brava Gente

<https://www.youtube.com/watch?v=lkjkNsn1ao>

Agradecemos também à Cariri Expedition e a Associação CVGCAP (<http://goo.gl/N6SJrG>), e apoiamos o projeto de criação do segundo Geoparque Brasileiro na região dos Lajedos.

Vídeo sobre as atividades Recreativas Naturais no Vilarejo do Lajedo do Sitio Bravo Luau dos Caryrys <https://www.facebook.com/flavio.farias.31149/videos/489932544516571/>

Matéria em Jornais

Matéria do Jornal da Paraíba sobre o nosso futuro Centro de Vivências Hotel de Base Comunitária

http://www.jornaldaparaiba.com.br/cidades/noticia/155935_cariri-da-paraiba-pode-ganhar-hotel-de-base-comunitaria

<http://cprmblog.blogspot.com.br/2015/04/cariri-paraibano-tera-proposta-para.html>

Prêmios

Prêmio Das Nações Unidas em Brasília – DF pelo Programa Dryland Champions, em Comemoração ao Dia Mundial de Combate a Degradação do Solo, à Desertificação e à Seca.



Sítio Bravo, Boa Vista – PB, 10 de Março de 2017.

Aluisio Marques da Silva
Presidente do CVGCAP